

## CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA NA TERRA 2014

### 1- REGULAMENTO TÉCNICO DA CATEGORIA DIANTEIRA ORIGINAL

#### 1.1 – NORMAS TÉCNICAS:

A categoria Dianteira Original deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

#### 1.2 -DEFINIÇÃO:

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de 2, 3, 4 ou 5 portas Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

#### 1.3 – DENOMINAÇÃO:

A denominação desta categoria será: veículos Dianteira Original Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STD). Os tamanhos dos números / letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm, e a cor deve ser contrastante com a cor do fundo da superfície onde os mesmos serão fixados.

#### 1.4 – HOMOLOGAÇÃO:

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo 5 (cinco) cilindros.

Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares ou mais.

#### 1.5 – PESO MÍNIMO:

O peso mínimo para carros desta categoria será a seguinte: 7

- 890Kg (oitocentos e noventa quilos) para veículos equipados com cabeçote de 8 (oito) válvulas.
- 970Kg (novecentos e setenta quilos) pra veículos equipados com cabeçote de 16 (dezesesseis) válvulas.
- 1.070Kg (mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 20 (vinte) válvulas.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo. No caso da necessidade de uso de lastro, o mesmo deverá ser fixado no interior do habitáculo do piloto, sendo ainda possível sua lacração. Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica. É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança. No gol furgão é permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

#### 1.6 – MOTOR:

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes. A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de cambio e diferencial não pode ser alterada. Fica livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo. Fica liberado o uso do bloco de Golf, Gol GTI e Audi para veículos

Volkswagem série AP, o bloco do Vectra e Astra para veículos Chevrolet e bloco de Temptra, Uno, Estilo e Maréa 4 cil, para veículos Fiat.

#### **1.7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres. O número de velas não poderá ser alterado. O número de bobinas é livre, bem como seu tipo e marca. A caixa de ignição (módulo) é livre no seu tipo e marca.

#### **1.8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres. É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam. É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

#### **1.9 – CABEÇOTE:**

O cabeçote deve ser obrigatoriamente o original do modelo do veículo, sendo permitido o seu retrabalho. É permitida a substituição do comando de válvulas original. O uso de cabeçotes de 16 válvulas é permitido desde que este seja fornecido pelo mesmo fabricante do veículo. O uso de cabeçotes de 20 válvulas é permitido desde que este seja fornecido pelo mesmo fabricante do veículo.

#### **1.10 – ALIMENTAÇÃO:**

O coletor de admissão de combustível é livre, podendo ser retrabalhado ou substituído. O aumento do número original de carburadores é permitido. É permitido o uso de carburadores de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível. Nos veículos equipados com injeção eletrônica deve ser mantido o número original de bicos injetores. Fica proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação. (óxido nítrico, turbo, compressor, blower, superchargers e outros mais que possam surgir.). É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

#### **1.11 – ESCAPAMENTO:**

É livre o seu dimensionamento.

#### **1.12 – SUSPENSÃO:**

Permitido alterar a altura dos pratos das molas nos amortecedores através de solda ou rosca. Fica liberado o material das buchas, desde que não se altere sua fixação. Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais. O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio. O tipo de suspensão e os pontos de fixação devem permanecer originais. Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados. As formas de assentamento de molas para suspensão "McPherson" são livres. Demais alterações não são permitidas.

#### **1.13 – TRANSMISSÃO:**

A caixa de câmbio e o diferencial devem ser nacionais, podendo ser retrabalhados, porém de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa semi – automática, automática ou seqüencial.

É obrigatório o uso das engrenagens de marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente e devendo ainda poder ser acionada através da alavanca de engate das marchas. É permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares.

#### **1.14 – EMBREAGEM:**

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

#### **1.15 – RODAS E PNEUS:**

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13” e máximo 17”. Os tamanhos dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser os mesmos utilizados no eixo traseiro. Os pneus podem ser nacionais ou importados, podendo ser retrabalhado, estando em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo. Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas. Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada. É proibido o uso de pneu recapado e biscoito.

#### **1.16 – SISTEMA DE FREIO:**

O sistema de freio deve ser original, no entanto as canalizações podem ser substituídas por outras de melhor performance. Todos os componentes devem estar presentes no veículo. Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem. Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

#### **1.17 – CARROCERIA E CHASSI:**

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo. São autorizados apenas acessórios que não afetem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo. É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas. Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

#### **1.18 – HABITÁCULO:**

É proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo. É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes. É permitido a retirada da grade divisória, do habitáculo do gol furgão. São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo. Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos. O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira

#### **1.19 – SISTEMA ELÉTRICO:**

A capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos. A localização deve ser original, podendo apenas substituir o alternador por um de maior potência. A bateria deve estar solidamente fixada no seu local original.

### **1.20 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

O sistema de lubrificação é livre. Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2(dois) litros.

### **1.21 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

O percurso da linha de combustível é livre. É permitido alterar a pressão de sobre-alimentação, independente de o sistema ser mecânico ou elétrico. Fica permitido o uso de 1 (uma) bomba elétrica e 1 (um) dosador. Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo. O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo. Fica permitido o uso de “catch tank”. Fica definido como “catch tank”, qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

### **1.22 – SEGURANÇA:**

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar. O cinto de segurança deve ter no mínimo 3 pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não. É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, neste caso fica obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação e homologado. O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição. É obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo. É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original. O uso de capacete aberto é proibido.

Curitiba, 09 de Fevereiro de 2014.

Federação Paranaense de Automobilismo  
Rubéns Maurílio Gatti  
Presidente